

90/063/16

pes. 184

Veronilda Trindade
Financeiro / SASDH
Mat. 237.178-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Rua Coronel Gomes Machado, 20 - Centro - Niterói

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

R E G I S T R A D O

Termo nº 099/2016 Fls. 92
Livro nº 01/16 Em 08/08/16

Márcia M. B. H.
Jurfeita / SASDH
Mat. 237.178-9

TERMO SASDH Nº 092/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº021/16, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, ART. 89, INCISO III, ALÍNEA "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI E NAS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.083 E 3.086/14 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E O(A) SR(A).

ANALICE BARBOSA CÁRDENAS.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano 2016, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no ato representado pelo Exmº. Sr. Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos, **GABRIEL SIGGELKOW GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, identidade nº 161760, expedida pela OAB/RJ, CPF nº 102.767.027-00, residente e domiciliado nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal sediada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 6º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.521.748/0001-59, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, tendo como órgão gestor o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e o(a) Sr(a). **ANALICE BARBOSA CÁRDENAS**, brasileira, nascida em 30/10/1984, identidade nº 20.197.571-1, expedida pelo DETRAN, domiciliada na Travessa Nossa Senhora de Lourdes nº 89 – Santa Rosa – Niterói - RJ, CEP: 24.240-195 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 110.611.877-48, PIS/PASEP nº 200.35437.50-7, daqui por diante denominada **CONTRATADO(A)**, as partes resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO PARA**

(Handwritten signatures)

991063/16

ps. 185

PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 092/2016, no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, por tempo certo e determinado, para atender a uma necessidade temporária, de excepcional interesse público, na área da Assistência Social, na forma do disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais Nº 3.083/14 e Nº 3.086/14, bem como em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, cujo ato de homologação foi exarado no processo administrativo nº 090001044-A/2015, no qual também consta despacho autorizativo proferido pelo Prefeito do Município de Niterói para a presente contratação, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 021/16, de contratação de **Coordenadora**, por igual período de 04 (quatro) meses, com vigência a partir de 21 de julho de 2016, sendo certo que no caso de rescisão contratual, o CONTRATANTE fica desobrigado do pagamento das parcelas vincendas, salvo o pagamento pelos serviços, comprovadamente, executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor total estimado da presente contratação, para o seu período de vigência, é de R\$7.919,39 (Sete mil, novecentos e dezenove reais e trinta e nove), cuja despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2783, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração), Fonte 208, e nº 3.3.3.9.0.04.03 (Obrigações Patronais), Fonte 100, Notas de Empenho nº 000089 no valor de R\$ 7.457,81 e nº 000088 no valor de R\$ 1.700,38 respectivamente, ambas, datadas de 19/07/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O presente ajuste será publicado, pelo CONTRATANTE, em extrato, no órgão de publicações oficiais da Municipalidade, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao ano









ap/0634/16

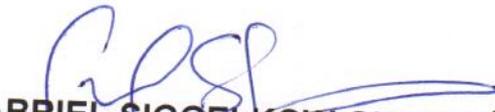
ps 146

da sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo, de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

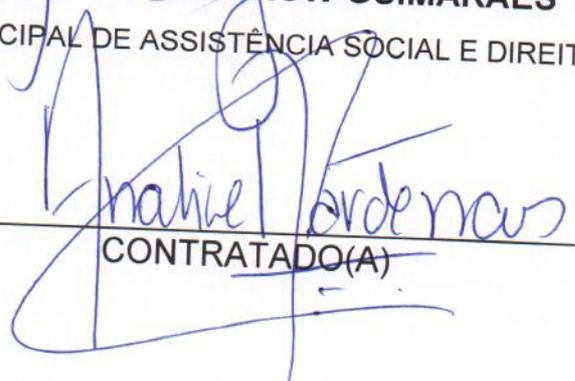
CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do CONTRATO N° 021/16 não alteradas por este TERMO ADITIVO.

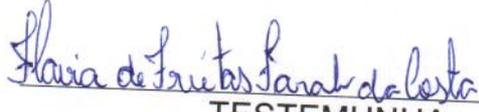
E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 19 de julho de 2016.


GABRIEL SIGGELKOW GUIMARÃES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS


CONTRATADO(A)


TESTEMUNHA


TESTEMUNHA